

Lido em

3 de ABR 2026

SP

EMENDA Nº 011/2026

Protocolo: 35/2026

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 3 de ABR 2026

153
Diretor

**MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 017/2026 (INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 017/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui a Semana Municipal do Gari, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 16 de maio, ficando estabelecido este como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, roçagem, conservação e coleta de lixo, com o objetivo de desenvolver ações de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município.

Art. 2º O art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A conscientização e mobilização da população poderão ser promovidas pelo Poder Público ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, por meio de:

I – palestras de conscientização da população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

II – informações sobre a importância de uma cidade limpa e a correta utilização dos sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua disposição inadequada em vias e demais locais públicos.

Art. 3º Acrescente-se o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei nº 017/2026, reordenando-se os atuais artigos seguintes:

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º (reordenar para Art. 6º) Art. 6º

Art. 6º (reordenar para Art. 7º) Art. 7º

Lido em

3 / ABR 2026

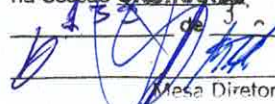


Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 3 ABR 2026


Mesa Diretora

A presente emenda tem por objetivo promover o aperfeiçoamento técnico do Projeto de Lei nº 017/2026, conferindo-lhe maior segurança jurídica, clareza normativa e precisão em seu conteúdo.

No que se refere ao art. 1º, a alteração proposta visa ajustar a redação para delimitar de forma mais clara o período de realização da Semana Municipal do Gari, estabelecendo que ocorrerá, anualmente, na semana em que recair o dia 16 de maio. Além disso, explicita-se que essa data será considerada o Dia Municipal do Gari, reforçando o caráter de reconhecimento aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, bem como alinhando a iniciativa ao objetivo de fomentar ações de sustentabilidade no Município.

A modificação do art. 3º substitui a redação impositiva por linguagem autorizativa, evitando a criação de obrigações diretas ao Poder Executivo, em observância ao princípio da separação dos Poderes.

A inclusão de dispositivo condicionando a execução das ações à disponibilidade orçamentária e financeira do Município assegura compatibilidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, prevenindo a criação de encargos sem a devida previsão de recursos.

Dessa forma, a emenda aprimora a técnica legislativa da proposição, sem alterar sua finalidade, contribuindo para sua adequada aplicação e efetividade.

Sala das Comissões

Sala das Comissões

Alta Floresta – MT, em 23 de abril de 2026.

1 Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: (ausência justificada)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)

